



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO QUINTAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

254.549

ficha

01

São Paulo,

25 de junho de 2020

IMÓVEL: UM TERRENO situado à RUA MARCONDES DE MOURA E COSTA, localizado no Sítio Santa Fé, na parte denominada Vila Benedito Fernandes, no Distrito de Perus, designado como LOTE C, medindo 4,00m de frente para referida rua, por 20,47m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 81,67m², confrontando do lado direito de quem da rua olha com Antonia Isaura de Moraes e outros, do lado esquerdo com o Lote B (remanescente), e pelos fundos com Escholástica de Brito Cunha, localizado do lado esquerdo da referida rua, contando-se de quem vem da Avenida Dr. Sylvio de Campos, antiga Estrada Perus/Parnaíba, distante 72,70m do início do canto chanfrado formado na esquina dessas duas vias públicas.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 187.152.0043-3, em maior área.

PROPRIETÁRIA: ALLJOB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 10.358.426/0001-75, com sede nesta Capital, na Rua Maria Gonçalves Seleiros, 135, Jardim Ester.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/69.758, de 18 de julho de 2017, deste Registro.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328311FW000324407TK20F

Av.01 em 25 de junho de 2020

Prenotação 784.195 de 22 de junho de 2020.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 18 de junho de 2020, e de conformidade com a planta aprovada de acordo com o ALVARÁ DE

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GMXSN-ASBA3-GHAWF-M9B7F>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GMXSN-ASBA3-GHAWF-M9B7F>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

254.549

ficha

01

verso

DESMEMBRAMENTO DE LOTE nº 2019-60098-00, emitido em 21/12/2018, pela Prefeitura desta Capital, para constar que a proprietária, **ALLJOB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, já qualificada, representada por Ricardo Antonio Fernandes Arcaldi, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328311CR000324408UM20J

Av.02 em 25 de junho de 2020

Prenotação 784.195 de 22 de junho de 2020.

CONSTRUÇÃO

Procede-se à presente, à vista do Requerimento referido na averbação anterior, e do Certificado de Conclusão nº 2020-62088-00, emitido em 01/04/2020, pela Prefeitura desta Capital, para constar que no terreno desta matrícula foi edificado UM PRÉDIO que recebeu o nº 89 da RUA MARCONDES DE MOURA E COSTA, com a área construída de 112,80m². Para efeitos fiscais, foi atribuído à obra o valor de R\$102.196,80.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KN000324409CW20Y

Av.03 em 01 de fevereiro de 2024

Prenotação 906.960 de 15 de janeiro de 2024.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

254.549

ficha

02

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

01 de fevereiro de 2024

registro seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 16 de janeiro de 2024, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 187.152.0059-1**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GA001187952DG24S

R.04 em 01 de fevereiro de 2024

Prenotação 906.960 de 15 de janeiro de 2024.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 20 de novembro de 2023, na forma da Lei Federal 4.380/64, a proprietária, **ALLJOB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, (transformada em sociedade limitada, por força do artigo 41 da Lei 14.195 de 26/08/21), já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a EVELYN SOUZA MACIEL MONTEIRO COSTA, RG nº 45.562.920-1-SSP/SP, CPF nº 363.182.098-40, bancária, e seu marido MARCELO MONTEIRO COSTA, RG nº 44.150.930-7-SSP/SP, CPF nº 222.447.988-36, gerente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jose Correia Picanco, 172, casa 2, Perus, pelo valor de R\$400.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321XP001187953JN24T

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GMXSN-ASBA3-GHAWF-M9B7F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula **254.549**

ficha **02**

verso

R.05 em 01 de fevereiro de 2024

Prenotação 906.960 de 15 de janeiro de 2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, 2235, sendo de R\$320.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$3.545,16, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 20 de dezembro de 2023, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$400.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328321OE001187954IJ24T _____

Av.06 em 30 de julho de 2025

Prenotação 969.323 de 03 de julho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 01 de julho de 2025 e nos termos do §7º do

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GMXSN-ASBA3-GHAWF-M9B7F>



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

254.549

ficha

03

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

30 de julho de 2025

artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R\$400.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331UQ001604615SF25M

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GMXSN-ASBA3-GHAWF-M9B7F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0254549-78

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 44,20	Ao Estado.:	R\$: 12,56
Ao Ipesp.:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN.:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL.:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 30 de julho de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

- Gabriella Chagas Kako
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

